

EDITAL Nº 12/2019

**CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS EXTERNOS NO –
CONSELHO DE CÂMPUS DO IFSP – CÂMPUS BIRIGUI**

O Diretor do Câmpus Birigui do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna pública a chamada que visa a participação de representantes da comunidade civil e do aluno egresso para compor o Conselho de Câmpus (CONCAM), deste instituto

O motivo desta chamada pública é dar acesso a qualquer pessoa física, jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, representar a comunidade civil, e qualquer aluno que tenha concluído o curso nessa Instituição ou, na ausência deste, um representante dos pais de alunos, representar o aluno egresso, como membros conselheiros no Câmpus Birigui do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CONSELHO DE CÂMPUS

O Conselho de Câmpus (CONCAM) é um órgão normativo, consultivo e deliberativo no âmbito de cada câmpus. Terá as diretrizes de seu funcionamento, organização e competências gerais definidas pela Resolução nº 45/2015 de 15 de junho de 2015. As suas competências específicas, de acordo com o exposto no Capítulo IV, Seção I, Art. 179, Parágrafo Único, do Regimento Geral do IFSP, serão definidas em regulamento próprio.

A Resolução nº45/2015, assim como o Regimento do Conselho de Câmpus do IFSP Câmpus Birigui encontram-se disponíveis no site <http://bri.ifsp.edu.br>.

2. COMPOSIÇÃO DO CONCAM

2.1. De acordo com o Capítulo II – Da composição do Concam

Art. 3º O CONCAM do IFSP terá como membros:

I. o Diretor-Geral do Campus;

II. 1 (um) representante para cada 20 (vinte) docentes, ou fração, sendo, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco), e igual número de suplentes;

III. . 1 (um) representante técnico-administrativo para cada representante docente, sendo, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco), e igual número de suplentes;



IV. 1 (um) representante discente para cada representante docente, sendo, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco), e igual número de suplentes;

V. 3 (três) representantes da comunidade externa.

§ 1º O Diretor-Geral do campus é o membro nato e presidente do CONCAM. Em suas ausências ou impedimentos, o Conselho será presidido por seu substituto legal. § 2º Serão considerados suplentes todos os candidatos do segmento que obtiverem voto no pleito. Em caso de vacância de um membro titular, assumirá o conselheiro suplente mais votado, em ordem decrescente, no respectivo segmento.

§ 3º O membro do corpo discente que concluir o curso, desistir deste ou trancá-lo será afastado das funções do CONCAM.

§ 4º A comunidade externa será representada no CONCAM por:

I. 1 (um) aluno egresso ou, na ausência deste, um representante dos pais de alunos;

II. 1 (um) representante da sociedade civil organizada, aprovada pelos membros internos do conselho de campus;

III. 1 (um) representante do poder público municipal ou estadual.

Art. 4º Os membros do CONCAM relacionados nos incisos II, III e IV do Artigo 3º serão eleitos por seus pares e terão mandato de dois anos, sendo permitida uma única reeleição para o período imediatamente subsequente.

Parágrafo único. O membro do CONCAM relacionado no art. 3º, § 4º, inciso I será definido por meio de sorteio, na forma a ser estabelecida no Regimento do Campus. Parágrafo segundo. O mandato dos representantes dos incisos I, II e III do parágrafo 4º do Art. 3º será de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período

3. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO DE CÂMPUS

- 3.1. Serão considerados possíveis representantes da comunidade civil as pessoas físicas, jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
- 3.2. Serão considerados possíveis representantes do aluno egresso, qualquer aluno que tenha concluído o curso nessa Instituição ou, na ausência deste, um representante dos pais de alunos.
- 3.3. Estar disponível para a participação das reuniões ordinárias que ocorrerão sempre na primeira terça-feira do mês às 16hs, assim como das reuniões extraordinárias.



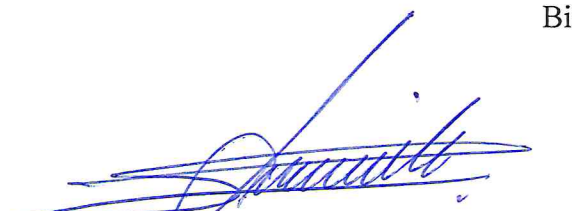
4. INSCRIÇÕES E RESULTADO

- 4.1. Serão aceitas as manifestações de interesse em participar do CONCAM no período de 07/03/2019 até 25/03/2019.
- 1.1. As inscrições deverão ser encaminhadas via e-mail, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), em documento digitalizado a partir da versão em papel para mail birigui@ifsp.edu.br
- 1.2. O resultado final será divulgado no dia 03/04/2019 no site <http://bri.ifsp.edu.br>.

2. CONTATO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA

- 2.1. Fica estabelecido como meio único para contato dos interessados o e-mail birigui@ifsp.edu.br
- 2.2. Após a aprovação e divulgação do resultado o IFSP Câmpus Birigui entrará em contato com os representantes dos segmentos externos.
- 2.3. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Conselho de Câmpus do IFSP Câmpus Birigui.

Birigui, 07 de Março de 2019.



EDMAR CÉSAR GOMES DA SILVA
DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BIRIGUI



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
NOME:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO/PROFISSÃO EM QUE ATUA:	
PRETENDE SE INSCREVER PARA: <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE DO ALUNO EGRESSO	
POSSUI CARGO PÚBLICO: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não SE SIM, QUAL O ÓRGÃO PÚBLICO:	
E-MAIL:	
TELEFONE CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:
CIÊNCIA E COMPROMISSO	
VENHO, ATRAVÉS DESTA, PARTICIPAR DO EDITAL 12/2019, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTE DA COMUNIDADE CIVIL OU DO ALUNO EGRESSO PARA COMPOR O CONSELHO DE CÂMPUS (CONCAM), DESTA INSTITUTO. ESTOU CIENTE QUE MINHA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL E EM CASO DE APROVAÇÃO, SEGUIREI AS NORMATIZAS DEFINIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº45/2015, ASSIM COMO O REGIMENTO DO CONSELHO DE CÂMPUS DO IFSP CÂMPUS BIRIGUI	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
_____	_____
LOCAL E DATA	ASSINATURA

OBSERVAÇÃO: PREENCHER, IMPRIMIR, ASSINAR, DIGITALIZAR E ENVIAR PARA birigui@ifsp.edu.br